

AN2-A - Curso

1. Designação

Artes e património com a biblioteca escolar

2. Razões justificativas da ação e sua inserção no plano de atividades da entidade proponente

O Programa da Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) serve o propósito de criar oportunidades de aprendizagem amplas, imaginativas, reflexivas e participativas, ligadas ao currículo e à comunidade educativa, que permitam a todas as crianças e jovens desenvolver-se de forma completa e harmoniosa e responderem aos desafios do futuro. Através desta ação, a RBE vem propor e incentivar a realização, com a biblioteca escolar, de atividades práticas que ligam currículos/ literacias/ competências às artes e património (cultural e natural), bem como à vida quotidiana das crianças e jovens, permitindo-lhes fruir, envolver-se e recriar esta herança, transformando-se a si próprios e ao mundo.

3. Destinatários da ação

Educadores de infância, professores de todos os níveis de ensino, professores bibliotecários, docentes do ensino especial.

4. Objetivos a atingir

1. Compreender o propósito das artes e património na educação com a biblioteca escolar: aprender a pensar/ fazer/ viver juntos/ ser.
2. Tomar consciência de que as artes e património transmitem valores, atitudes e conhecimentos que promovem os direitos humanos, a equidade, a coesão social e a sustentabilidade.
3. Discutir a visão cognitiva e lógico-verbal de aprendizagem a partir das ideias-chave de autores de referência.
4. Compreender a abordagem/ modelo das artes e património no contexto da biblioteca escolar.
5. Reconhecer que o património local é um recurso para a biblioteca escolar que democratiza o acesso e proporciona uma relação, formal e informal, precoce com as artes, cultura e natureza.
6. Desenvolver uma perspetiva reflexiva e crítica sobre a representatividade de todos na artes e cultura.

5. Conteúdos da ação

1. A importância das artes e património na educação com a biblioteca escolar: melhorar a qualidade e envolvimento nas aprendizagens e na vida em sociedade – análise e discussão com base em textos de referência – (2 horas síncronas e 4 assíncronas);
 - 1.1. Artes e património contribuem para facilitar e acelerar o desenvolvimento sustentável global.
2. Educar/ aprender para enfrentar os desafios do futuro exige o desenvolvimento de uma inteligência integral e harmoniosa do ser humano – os contributos de K. Robinson

(criatividade), H. Gardner (múltiplas inteligências) e D. Goleman (emoções) – análise e reflexão sobre textos de referência – (2 horas síncronas e 3 horas assíncronas);

3. A biblioteca escolar trabalha artes e património de forma integrada no currículo, no contexto de atividades e projetos interdisciplinares, centrados nas crianças e jovens e com ligação à comunidade – exemplos práticos – (2 horas síncronas e 4 assíncronas)

3.1. A biblioteca escolar proporciona contacto e oportunidades de exploração/ (re)criação de artes e natureza em ligação ao património de proximidade – exemplos práticos.

4. A biblioteca escolar, enquanto lugar de experimentação e criação livre, laboratório catalisador de experiências e atividades artísticas e culturais diversas que acolhe/ dá visibilidade a autores/ criadores de diferentes origens e pontos de vista – reflexão e discussão – (2 horas síncronas e 3 assíncronas)

5. Apresentação dos trabalhos – avaliação (3 horas síncronas)

6. Metodologias de realização da ação

Este curso de formação será organizado e desenvolvido em formato e-learning (formação à distância), através de sessões síncronas, por videoconferência e de sessões assíncronas, mediante trabalho individual realizado a partir do moodle. Terá a duração de 25 horas repartidas por 5 sessões (11 horas síncronas e 14 horas assíncronas) Irá basear-se em apresentações teórico-práticas, em atividades práticas, fóruns de discussão e exemplos. Serão criadas oportunidades de trabalho individual e em grupo e privilegiadas propostas integradoras práticas ligadas aos contextos de cada escola e agrupamento de escolas.

7. Regime de avaliação dos formandos

Aplicação do determinado no regime Jurídico da Formação Contínua de professores, Decreto-lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, conjugado com o Despacho n.º 4595/2015, de 6 de maio e com o “Regulamento para Acreditação e Creditação de Ações de Formação Contínua. A classificação de cada formando será realizada na escala de 1 a 10 conforme indicado no Despacho n.º 4595/2015, de 6 de maio, respeitando todos os dispositivos legais da avaliação contínua e tendo por base a participação/contributos e o trabalho final individual elaborado e apresentado pelos formandos.

8. Modelo de avaliação da ação

Modelo de avaliação baseado no preenchimento questionários de avaliação dirigidos aos formandos, relatório final individual dos formandos e relatório global do formador, elaborado com base nas reflexões, materiais e propostas de trabalho apresentadas.

9. Bibliografia fundamental

- Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. (2006). Roteiro para a Educação Artística. <https://crispasuper.files.wordpress.com/2012/06/roteiro2.pdf>

- Ministério da Educação. (2017). Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. https://dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Projeto_Autonomia_e_Flexibilidade/perfil_dos_alunos.pdf

- Ministério da Educação. (2018). Regime Jurídico da Educação Inclusiva - Decreto-lei n.º 54/201. <https://dre.pt/application/conteudo/115652961>

- ONU. (2015). Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

- Unesco. (2020). ESD for 2030: What's next for Education for Sustainable Development? <https://en.unesco.org/news/esd-2030-whats-next-education-sustainable-development>